

Lei nº 677/71

Emenda:- Abre Crédito especial para aquisição de ações da Celpe e Petrobrás, respectivamente.

O Prefeito do Município de Serânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Serânia, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Serânia, autorizado a abrir um Crédito especial na importância de R\$ 83.225,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), para fazer face ao pagamento de aquisição de novas ações da Companhia de Eletrificação de Pernambuco - CELPE - e Petrobrás Brasileiro S.A. - Petrobrás - respectivamente;

Art. 2º - As despesas correspondentes ao presente crédito correrão por conta do reembolso das próprias ações;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Serânia, 29 de outubro de 1971.

Ruano
Secretário

Prefeito